



PORTARIA N.º 121, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Gestora Municipal responsável pela coordenação, elaboração e condução dos trabalhos do Plano Municipal de Educação (PME) - Decênio 2027 - 2037 do Município de Dom Silvério - MG, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Dom Silvério**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no artigo 214 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece a obrigatoriedade da articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração por meio de planos decenais de educação;

Considerando a promulgação da Lei Federal nº 15.388, de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio subsequente, fixando em seu artigo 6º o dever indelegável de os entes municipais elaborarem seus respectivos planos de educação no âmbito de legislação específica, mantendo estrita consonância com os objetivos, metas e diretrizes nacionais;

Considerando o prazo legal improrrogável estabelecido pelo artigo 34 da citada Lei Federal nº 15.388/2026, que impõe o limite temporal de 15 meses para a publicação da respectiva lei municipal, expirando-se impreterivelmente em julho de 2027;

Considerando a necessidade de assegurar a consonância complementar com as diretrizes do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (Lei Estadual nº 23.197/2018), bem como a observância às diretrizes operacionais preconizadas no Manual de Orientações da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) para a elaboração de Planos Municipais de Educação;

Considerando a imperiosidade de dotar a gestão pública municipal de estrutura técnico-operacional qualificada e participativa para coordenar os estudos diagnósticos, as oficinas técnicas, a mobilização da comunidade e a redação final do texto normativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação - Decênio 2027-2037, instância executiva e mobilizadora incumbida de coordenar, estruturar, redigir e encaminhar todas as etapas metodológicas de construção do novo PME do Município de Dom Silvério - MG, composta pelos seguintes representantes institucionais:



Nome do Titular	Cargo / Função	Representação Institucional
GERALDA CRISTINA BARCELLOS HENRIQUES	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação (Titular/Coordenação)
VANESSA CRISTINA DE CARVALHO	CHEFE DE SETOR DA EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação
JUSSARA GUIMARÃES FONSECA	PROFESSORA	Conselho de Acompanhamento do FUNDEB - titular
MARINILZA GOMES	VICE-DIRETORA ESCOLAR	Conselho de Acompanhamento do FUNDEB - suplente
MARIA DA CONSOLAÇÃO DE PAIVA LIMA	SERVENTE ESCOLAR	Conselho de Alimentação Escolar – CAE - titular
GERMANA COTTA ARAÚJO	MONITORA	Conselho de Alimentação Escolar – CAE - suplente
RAYANE RITA APARECIDA PENA LIMA	AUXILIAR DE SECRETARIA	Equipe Técnico-Pedagógica da Rede Estadual - titular
KATIA LÚCIA BRAGA	SUPERVISORA ESCOLAR	Equipe Técnico-Pedagógica da Rede Municipal - suplente
TAIS APARECIDA FERREIRA LIMA	MONITORA	Conselhos Escolares - titular
MARIA DE FÁTIMA DOMINGOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Conselhos Escolares - suplente
SILVANIA CARNEIRO	SUPERVISORA ESCOLAR	Conselho Municipal de Educação – CME - titular
ÁGUEDA COTTA GUIMARÃES	PROFESSORA	Conselho Municipal de Educação – CME - suplente
MARCELINA COTTA CORDEIRO NASCIMENTO	DIRETORA ESCOLAR	Diretores Escolares da Rede Pública Municipal - titular



MÔNICA CRISTINA TEIXEIRA BARCELLOS	DIRETORA ESCOLAR	Rede Estadual de Ensino (Escola Estadual sediada no Município) - suplente
CARLOS ALEXANDRE CEZARIO	PROFESSOR	Professores da Educação Básica Municipal - titular
ANA REGINA DE OLIVEIRA QUINTÃO	PROFESSORA	Professores da Educação Básica Municipal - titular
JANAÍNA SANTOS ALMEIDA	PROFESSORA	Professores da Educação Básica Municipal - suplente
ANA LÚCIA RAMOS	PROFESSORA	Professores da Educação Básica Municipal - suplente
KELLY SANTOS ARAÚJO	DIRETORA	Sociedade civil, Pais, mães ou responsáveis por aluno - titular
MARIA ANGÉLICA DIAS	SERVENTE ESCOLAR	Sociedade civil, Pais, mães ou responsáveis por aluno - suplente
NILCE APARECIDA RIBEIRO COURA	PRESIDENTE	APAE - titular
MARIA DAS DORES NADER	DIRETORA	APAE - suplente

Art. 2º Compete privativamente à Comissão Gestora Municipal:

I - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno de funcionamento de acordo com as balizas técnicas aplicáveis;

II - Planejar, mobilizar e conduzir as oficinas técnicas presenciais de diagnóstico, proposição de metas e estratégias em conformidade com o Manual de Orientações da SEE-MG;

III - Consolidar os dados educacionais locais, validando linhas de base com especificação expressa de fonte oficial e ano censitário;

IV - Manter interlocução técnica contínua com a assessoria educacional especializada e participar pontualmente dos encontros coletivos e plantões virtuais via Google Meet;

V - Elaborar a minuta do Documento Diagnóstico Local, o caderno de Metas e Estratégias e a versão preliminar do Projeto de Lei do PME 2027-2037;

VI - Coordenar os procedimentos de consulta pública, sistematizando formalmente as contribuições acolhidas e as razões técnicas para as não acolhidas;



VII - Submeter a versão consolidada do plano à deliberação do Conselho Municipal de Educação e encaminhar o produto final ao Gabinete do Prefeito para protocolo legislativo;

VIII - Subsidiar tecnicamente o Poder Executivo e a Câmara Municipal durante a tramitação legislativa até a sanção da lei.

Art. 3º Fica designado(a) como Coordenador(a) Geral da Comissão o(a) servidor(a) Geralda Cristina Barcellos Henriques e como Vice-Coordenador(a) o(a) servidor(a) Kelly Santos Araújo, competindo a este último substituir o titular em suas ausências e impedimentos operacionais.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação disponibilizar apoio logístico, operacional, espaço físico e suporte material integral indispensáveis para que a Comissão Gestora realize plenamente as sessões de trabalho e consultas comunitárias.

Art. 5º A atuação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante, não remunerada a qualquer título pelos cofres municipais, tendo vigência desde a publicação deste ato até a promulgação da lei específica do PME 2027-2037 e o encerramento dos planos de ações educacionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dom Silvério/MG, 23 de outubro de 2026.

JOSE BRAULIO
ALEIXO:75672
200672
Assinado de forma digital por JOSE BRAULIO
ALEIXO:75672200672
Dados: 2026.10.23 13:19:44 -03'00'
Jose Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

**Documento publicado no quadro de Avisos
Do Saguão da Prefeitura.**

Data: 23 / 10 / 2026.

LEONARDO MARTINS
DA SILVA:07829774641
Assinado de forma digital por LEONARDO MARTINS DA SILVA:07829774641
Dados: 2026.10.23 13:28:54 -03'00'

Pela Prefeitura